

PROJETO DE LEI Nº EM-021/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal, o crédito adicional suplementar no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal, o crédito adicional suplementar no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.____.01.272.0181.2004 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00 - F. 0017 - Aposentadoria e Reformas.....	R\$20.000,00
Total	R\$20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.____.01.122.0052.2002 - Manut. Atividades Administrativas da Câmara Municipal.	
3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$20.000,00
Total	R\$20.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 023 / 2007
Em 07 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes despesas:

Suplementação solicitada por esta Casa Legislativa para pagamento de inativos e pensionistas.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

